



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 16 de Abril de 2021 - Ano IX - Edição 1947 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 90/2021 – GP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de Nº 30.490, de 14 de abril de 2021 que prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a estabilidade do quadro epidemiológico em relação à edição dos Decretos anteriores, o que demonstra a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de novos casos;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de todos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 23 de abril de 2021 todas as medidas contidas nos Decretos Municipais destinados ao controle e **prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19)** adotado pelo Município de Nova Cruz.

Art. 2º. As medidas de prevenção neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento decorrente de novas necessidades;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 16 de abril de 2021.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021– Processo nº 408001/2021**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 05 de maio de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 20/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com reposição de peças; bem como a instalação/desinstalação dos aparelhos de ar condicionado, destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-5800 ou E-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 15 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060401/2021
PROCESSO Nº 03310001/2021**

Espécie: Contrato nº 0012/2021, firmado em 06 de abril de 2021; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.471.906/0001-04, **Contratado:** HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.158.141/0001-93; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA CÂMARA MUNICIPAL/RN.; **Amparo:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060401/2021;** **Processo:** 03310001 /2021; **Fundamentação Legal:** artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; **Vigência:** de 06/04/2021 a 06/09/2021; **Cobertura Orçamentária:** 01 – Legislativo, 01.001 – Câmara Municipal, 031 – Ação Legislativa, 0001 – Processo Legislativo, 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo, 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, 10010000 - Recursos Ordinários; **Valor:** 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Gelson Vitor e, pelo **Contratado**, Henrique Brito de Oliveira Eireli.

Nova Cruz/RN, 06 de abril de 2021.

Gelson Vitor
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**CÂMARA MUNICIPAL**
DE NOVA CRUZ**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060401 /2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

CONTRATADA: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA CÂMARA MUNICIPAL/RN.

VIGÊNCIA: a contar do dia 06/04/2021 a 06/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Cruz/RN, 06 de abril de 2021.

GELSON VITOR
Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**
DE NOVA CRUZ**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060401/2021**
PROCESSO Nº 03310001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 27.158.141/0001-93, com o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA CÂMARA MUNICIPAL/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do extrato na imprensa oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 06 de abril de 2021.

GELSON VITOR
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**CÂMARA MUNICIPAL**
DE NOVA CRUZ**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090403 /2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

CONTRATADA: INTELNET SERVIÇO DE MULTIMÍDIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE LINK DE CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

VIGÊNCIA: 9 meses a contar do dia 09/04/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Cruz/RN, 09 de abril de 2021.

GELSON VITOR
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRAMEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA